



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 344/2023 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NECESSIDADE: Aquisição de licenças para Software de Backup, juntamente com serviços de instalação, manutenção e suporte, para garantir a conformidade com as diretrizes de licenciamento do fabricante e compatibilidade com a estrutura hiperconvergente do Tribunal.

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Christiano Anderson Neitzke

MATRÍCULA: 30990510

E-MAIL: christiano.neitzke@tre-ma.jus.br

TELEFONE: (98)98116-8868

MOTIVAÇÃO:

Uma aplicação de software de backup é crucial para criar cópias de segurança de dados armazenados em servidores e bancos de dados. Esta ferramenta é indispensável para a segurança, integridade e acessibilidade das informações nos diversos sistemas em operação nesta Regional.

A Resolução CNJ nº 211/2015, que estabelece padrões de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação no contexto do Poder Judiciário, determina que é obrigatório ter uma solução de backup com capacidade adequada para preservar as informações digitais. Além disso, a solução deve incluir tecnologias para armazenamento de longa duração e a duplicação dos backups mais recentes em um local separado do espaço principal da instituição, assegurando assim redundância e continuidade das operações em situações de emergência.

Neste momento, este Regional já utiliza o software de backup Veeam Data Platform. No entanto, com a introdução do sistema hiperconvergente, que expandiu nossa capacidade de servidores, torna-se necessário adquirir licenças adicionais deste software. Isso é essencial para manter a estratégia de segurança de dados da instituição e estar em conformidade com as diretrizes de licenciamento do fabricante do software.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Aumentar a segurança e a confiabilidade dos dados empregados nas diversas aplicações utilizadas pelo TRE-MA;
- Melhorar a acessibilidade e reduzir o tempo de recuperação em caso de eventos complexos;
- Aperfeiçoar o plano de continuidade de negócios;

- Elevar o nível de produtividade dos recursos de infraestrutura de TI utilizados pelo Poder Judiciário;
- Modernizar o processo de backup da infraestrutura atual, garantindo cobertura integral para todas as máquinas virtuais nos ambientes de produção, desenvolvimento e homologação;
- Assegurar a proteção dos servidores através de backup automatizado, adicionando um maior nível de gerenciamento, resiliência e garantia de alta disponibilidade para a infraestrutura de TI;
- Fornecer suporte técnico oficial por parte do fabricante da solução, estabelecendo condições essenciais para a prestação de um serviço de alta qualidade para a instituição.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- ENTIC-JUD 2021-2026: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas;
- Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026: Perspectiva de Gestão e Inovação. Objetivos: Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC; Promover transformação digital e inovações tecnológicas; Promover a proteção de dados e segurança cibernética;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: INF-16; INF-21; INF-31; PTE-62;
- Plano de Contratações Anual da STIC 2024: item 25.

PREVISÃO DE DATA DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 01/02/2024

QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA:

- 24 licenças para sockets ou 50 licenças do tipo VUL.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL:

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FONTE DOS RECURSOS:

- Orçamento Ordinário - Setor SERED - Plano Interno INV SOFTWR.

INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- Integrante demandante titular: Christiano Anderson Neitzke;
- Integrante demandante substituto: Luan Rafael dos Santos Ferreira;
- Integrante técnico titular: Sebastião Silva Penha;
- Integrante técnico substituto: Diego Souza Gomes.

São Luís, 31 de agosto de 2023.

Christiano Anderson Neitzke
Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE, Coordenador(a)**, em 31/08/2023, às 23:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a)**, em 01/09/2023, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SILVA PENHA, Chefe de Seção**, em 01/09/2023, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA GOMES, Analista Judiciário**, em 01/09/2023, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1933064** e o código CRC **E1410248**.

0009360-53.2023.6.27.8000 1933064v2